



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

SEGUNDO TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO 032/2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA E A EMPRESA JOÃO BAZAGA NETO – ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, Estado de São Paulo, estabelecida na Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP: 17.870-000, inscrita no CNPJ nº 44.925.279/0001-90, neste ato representada pelo Prefeito em exercício, Sr. Fábio Luiz Florentino de Faria, portador da cédula de identidade RG Nº 22.505.596-X e CPF Nº 204.514.818-10, denominada de CONTRATANTE e a empresa JOÃO BAZAGA NETO – ME, CNPJ nº 22.946.480/0001-10, neste ato representada pelo Sr. João Bazaga Neto, portador da Cédula de Identidade RG nº 42.683.676-5 SSP/SP e do CPF (MF) nº. 441.660.328-28, residente e domiciliado na Rua Seime Sadano, nº. 1.049, Centro, CEP: 16.800-000, na cidade de Mirandópolis/SP, denominada neste ato de CONTRATADA, celebram o presente instrumento de contrato de acordo com as disposições nele contidas e de conformidade com a Concorrência Pública nº 002/2024 – Processo n.º 047/2024, e por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica suprimido do Contrato nº 032/2024, firmado entre as partes em 02 de julho de 2024, o valor e quantitativo do Item 8.3.1. “*Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)*”, conforme a referência técnica CDHU 34.02.020, elaborada pelo Engenheiro Responsável, para Construção de Central de Transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Flora Rica, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Memorial Fotográfico, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

Fica suprimido o valor de R\$ 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais), passando o valor total do presente contrato para R\$ 295.458,29 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não citadas no presente termo de aditamento.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas Cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, elegendo o Foro da Comarca de Pacaembu, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, firmando-o em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo assinam.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Flora Rica, 10 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Fábio Luiz Florentino de Faria

Prefeito em Exercício

CONTRATANTE

JOÃO BAZAGA NETO – ME

João Bazaga Neto

Sócio/Proprietário

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG:

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA-SP

CONTRATADO: JOÃO BAZAGA NETO – ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2024

OBJETO: Construção de Central de Transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Flora Rica, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Memorial Fotográfico, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Flora Rica, 10 de outubro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGACÃO DO CERTAME:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: João Bazaga Neto
Cargo: Sócio Administrador
CPF: 441.660.328-28
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Fabio Luiz Florentino de Faria
Cargo: Prefeito em Exercício
CPF: 204.514.818-10
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Guilherme Vieira Garcia
Cargo: Engenheiro
CPF: 033.917.401-32
Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: Thiago Luiz Pigari

Cargo: Agente de Contratação

CPF: 230.999.478-22

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

CNPJ Nº: 44.925.279/0001-90

CONTRATADA: JOÃO BAZAGA NETO – ME

CNPJ Nº: 22.946.480/0001-10

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 032/2024

DATA DA ASSINATURA: 10/10/2024

VIGÊNCIA: até 29/11/2024

OBJETO: Construção de Central de Transbordo de Resíduos Sólidos no Município de Flora Rica, de acordo com Projeto Básico, Memorial Descritivo, Memorial de Cálculos, Memorial Fotográfico, Cronograma físico-financeiro, Planilha Orçamentária e Quadro de Composição do BDI.

SUPRESSÃO - VALOR (R\$): 2.469,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta e nove reais)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Flora Rica/SP, 10 de outubro de 2024.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA

Prefeito em Exercício de Flora Rica

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

CONTRATANTE

JOÃO BAZAGA NETO

Sócio/Proprietário

E-mail: construtoranb@hotmail.com

CONTRATADA